

MINISTÉRIO DO TURISMO**PORTARIA Nº 04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a etapa de homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, do Edital de Chamamento Público nº 001, de 19 de agosto de 2020 - Edital Programação Cultural BDB.

O SECRETÁRIO NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 96, de 21 de maio de 2020, Seção 1, pág. 34, e com base no item 7.9 do Edital de Chamamento Público nº 001, de 19 de agosto de 2020 - Edital Programação Cultural BDB, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2020, Seção 3, página 107, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado do pedido de reconsideração interposto, com base no item 7.8 do Edital.

Proposta	Proponente	UF	Resultado do Pedido
017075/2020	Coletivo Pró-Cidadania	RS	Deferido parcialmente

Paragrafo Único. Do recurso interposto, deferido parcialmente, foi possível fazer reconsideração, com isso, fica retificada a nota atribuída na Portaria nº 03, de 28 de outubro de 2020, à proposta nº 017075/2020, onde se lê “Nota Final 8,5”, leia-se “Nota Final 8,7”.

Art. 2º Divulgar e homologar o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001, de 19 de agosto de 2020 - Edital Programação Cultural BDB, com base no item 7.9 do Edital, do qual não caberá qualquer recurso.

Proposta	Nome do Proponente	Nota Final	Situação Final
017071/2020	Companhia Voar para Infância e Juventude	9,2	Classificada
017097/2020	Instituto Cultural Casa de Autores	9,0	Classificada
017075/2020	Coletivo Pró- Cidadania	8,7	Classificada
017102/2020	Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia	8,0	Classificada
017082/2020	Instituto Latinoamerica – para o Desenvolvimento da Educação, Arte, Ciência e Cultura	7,7	Classificada
017851/2020	Brasil Presente	7,4	Classificada
017852/2020	OMNI Instituto de Desenvolvimento Social	6,4	Classificada

Art. 3º Fica convocada, nos termos do item 8.2 do Edital, a proposta classificada com maior pontuação disposta no artigo anterior, para a fase de celebração, via Plataforma +Brasil, com vistas à formalização do Termo de Colaboração.

Paragrafo Único. Caso a proposta selecionada não possua capacidade para formalização do Termo de Colaboração ou não atenda aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei 13.019, de 2014, as propostas classificadas não selecionadas poderão ser convocadas para a fase de celebração, respeitando a ordem de classificação, nos termos dos itens 8.3.4 e 8.3.5 do Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO LUIZ VALENTIM



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Luiz Valentim, Secretário(a) Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural**, em 10/11/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0727379** e o código CRC **1ED462A2**.